



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OFÍCIO/PMV/SEMGOV/Nº 0191/2024

Viana (ES), 27 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOILSON BROEDEL
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana

Assunto: encaminha o Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei, de desafetação de imóvel para fins de doação.

Atenciosamente,

WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2024.06.27 14:05:55 -03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Viana/ES, 27 de junho de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que objetiva desafetar a área localizada no loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, com área total de 25.577,34 m², visando a doação de uma entidade filantrópica de saúde para construção de complexo hospitalar no município de Viana.

Visando à melhoria da estrutura de saúde pública dos munícipes que habitam na cidade, faz-se necessária a desafetação do loteamento, a fim de que seja possível a construção de um estrutura hospitalar tecnológica, ampla e atendendo aos conceitos de acolhimento, humanização, acessibilidade e sustentabilidade.

O principal objetivo do hospital é permitir que o indivíduo melhore de determinada condição de saúde, atendendo a diversas especialidades. Além disso, ele desempenha um enorme papel no desenvolvimento de pesquisas e no ensino da medicina, além de gerar empregos em várias categorias e movimentar o complexo industrial da saúde, de significado vital na economia.

Ainda sobre a área a ser desafetada, somente foi possível saber da sua existência após análise dos registros imobiliários dos lotes, visto que não haviam sinais de utilização daquela faixa de terra como rua ou mesmo como acesso a imóvel de terceiros.

Na certeza de que esta Casa de Leis e seus Ilustres Representantes, ao apreciar o teor do projeto anexo e as razões que o justificam apoiarão esta iniciativa em reconhecimento ao seu inegável interesse público, para que seja deliberado e aprovado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Viana/ES.

Atenciosamente,

WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2024.06.27 14:04:02 -03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

**DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS
DE DOAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua atual condição de bem municipal indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel localizado no Loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.04.291.0640.000, com área total de 25.577,34 m², matriculado sob o nº 4.927, Livro 2-R do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis do Juízo de Viana, para fins de doação à entidade filantrópica de saúde para construção de complexo hospitalar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 27 de junho de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003200350032003A005000

Assinado eletronicamente por **WANDERSON BORGHARDT BUENO** em **27/06/2024 14:22**
Checksum: **CE55595E1B95F0D52FB2AF10476C256C4C566262332505177035EB385B638C64**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003200350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.